

INDICAÇÃO

Apresento a INDICAÇÃO ao PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ, que seja realizada, com a devida urgência, a limpeza geral e a pintura, tanto interna quanto externa, do CEIC Rafael Rueda, localizado no Bairro Pedra 90.

À Secretaria Municipal de Educação – SME

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

INDICAÇÃO

Com base no que dispõe o artigo 2º § 7º, c/c, artigo 142, XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, apresento a INDICAÇÃO ao **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ**, que seja realizada, com a devida urgência, a limpeza geral e a pintura, tanto interna quanto externa, do **CEIC Rafael Rueda**, localizado no Bairro Pedra 90.

JUSTIFICATIVA

A referida unidade escolar desempenha um papel essencial no atendimento às crianças da comunidade, sendo um espaço que exige condições adequadas de higiene, conservação e ambiência para garantir o bem-estar, a segurança e a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

Com o passar do tempo, é natural o desgaste das estruturas físicas, sujeiras e a deterioração da pintura, o que impacta diretamente na organização e no acolhimento do ambiente escolar. Dessa forma, a execução dos serviços solicitados contribuirá significativamente para a valorização do espaço público e para melhores condições de trabalho aos profissionais da educação e de aprendizado aos alunos.

Diante do exposto, solicita-se providências do Poder Executivo para atendimento desta demanda.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 22 de junho de 2026.



Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500330037003900330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

